

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 5, de 17 de abril de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2° e § 3°, da LOM, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1° Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018, (Processo n° 181094/19) de responsabilidade do Prefeito Municipal senhor Luiz Antonio Domingos de Aguiar.

Parágrafo único. Fica MANTIDA a decisão do Acórdão n° 578/19 — Primeira Câmara, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2019 - Sessão n° 41.

 $$\operatorname{Art.}$ 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na imprensa oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 17 de abril de $2\,0\,2\,0$.

Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador AIRTON HERNANDES VERUSSA

Presidente

Vereador RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE

Relator/Secretário

Vereador CARLOS JAIR BUENO

Membro